



Diário Oficial do Município de Pedro Velho

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 441/2010 DE 09 DE ABRIL DE 2010

Terça – Feira 09 de Janeiro de 2024 – Ano XIV – Edição 3442 – Pedro Velho/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO INTERINO
FRANCISCO GOMES DA SILVA

SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 122/2024 – GAB.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA E EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIO DE PESSOAL PARA INTEGRAR O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e ainda:

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar a contratação dos servidores, de forma temporária, até que se realize o concurso público para provimento de cargos no âmbito dessa Municipalidade, com o fito de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o poder-dever atribuído ao Gestor Público, na adoção de medidas para cumprir os princípios constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **COMISSÃO ORGANIZADORA E EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE PESSOAL DE FORMA TEMPORÁRIO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

Art. 2º O Colegiado será composto pelos seguintes servidores públicos, integrantes do quadro de pessoal dessa Municipalidade.

- **MARIA DO CARMO CALIXTO DE SOUZA;**
- **JOSE GERLI DOS SANTOS DA SILVA, e**
- **MARIA SUEDNA BEZERRIL MOREIRA.**

Art. 3º A Comissão será presidida por **MARIA DO CARMO CALIXTO DE SOUZA**, ficando os demais integrantes na condição de membros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se

Pedro Velho – RN,

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Interino

PORTARIA Nº 123/2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia membro do Conselho Tutelar do Município de Pedro Velho/RN, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pedro Velho/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear **Aurélio Rodrigues Barbosa**, como membro Titular do Conselho Tutelar do Município de Pedro Velho/RN, para mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028.

Art. 2º. O Conselheiro Tutelar Titular **Aurélio Rodrigues Barbosa**, no efetivo exercício da função, à título de remuneração, receberá o valor de um salário mínimo vigente, além de direitos de caráter previdenciário, gozo de férias anuais remuneradas e acrescidas de 1/3 (um terço) sobre o valor do salário, licença maternidade e paternidade, e gratificação natalina.

Parágrafo Único. Na vigência de seu mandato, o Conselheiro Tutelar terá os mesmos direitos e vantagens inerentes ao servidor público municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 10 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Pedro Velho/RN, 09 de janeiro de 2024.

FRANCISCO GOMES DA SILVA.

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 124/2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia membro do Conselho Tutelar do Município de Pedro Velho/RN, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pedro Velho/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear **Daniela Peixoto de França**, como membro Titular do Conselho Tutelar do Município de

Pedro Velho/RN, para mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028.

Art. 2º. A Conselheira Tutelar Titular **Daniela Peixoto de França**, no efetivo exercício da função, à título de remuneração, receberá o valor de um salário mínimo vigente, além de direitos de caráter previdenciário, gozo de férias anuais remuneradas e acrescidas de 1/3 (um terço) sobre o valor do salário, licença maternidade e paternidade, e gratificação natalina.

Parágrafo Único. Na vigência de seu mandato, o Conselheiro Tutelar terá os mesmos direitos e vantagens inerentes ao servidor público municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 10 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Pedro Velho/RN, 09 de janeiro de 2024.

FRANCISCO GOMES DA SILVA.

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 125/2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia membro do Conselho Tutelar do Município de Pedro Velho/RN, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pedro Velho/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear **Henrique Bezerril Neto**, como membro Titular do Conselho Tutelar do Município de Pedro Velho/RN, para mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028.

Art. 2º. O Conselheiro Tutelar Titular **Henrique Bezerril Neto**, no efetivo exercício da função, à título de remuneração, receberá o valor de um salário mínimo vigente, além de direitos de caráter previdenciário, gozo de férias anuais remuneradas e

acrescidas de 1/3 (um terço) sobre o valor do salário, licença maternidade e paternidade, e gratificação natalina.

Parágrafo Único. Na vigência de seu mandato, o Conselheiro Tutelar terá os mesmos direitos e vantagens inerentes ao servidor público municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 10 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Pedro Velho/RN, 09 de janeiro de 2024.

FRANCISCO GOMES DA SILVA.

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 126/2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia membrodo Conselho Tutelar do Município de Pedro Velho/RN, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pedro Velho/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear **Lenilda Maria da Silva**, como membro Titular do Conselho Tutelar do Município de Pedro Velho/RN, para mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028.

Art. 2º. A Conselheira Tutelar Titular **Lenilda Maria da Silva**, no efetivo exercício da função, à título de remuneração, receberá o valor de um salário mínimo vigente, além de direitos de caráter previdenciário, gozo de férias anuais remuneradas e acrescidas de 1/3 (um terço) sobre o valor do salário, licença maternidade e paternidade, e gratificação natalina.

Parágrafo Único. Na vigência de seu mandato, o Conselheiro Tutelar terá os mesmos direitos e vantagens inerentes ao servidor público municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 10 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Pedro Velho/RN, 09 de janeiro de 2024.

FRANCISCO GOMES DA SILVA.

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 127/2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia membrodo Conselho Tutelar do Município de Pedro Velho/RN, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pedro Velho/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear **Lenita Ferreira da Silva Custodio**, como membro Titular do Conselho Tutelar do Município de Pedro Velho/RN, para mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028.

Art. 2º. A Conselheira Tutelar Titular **Lenita Ferreira da Silva Custodio**, no efetivo exercício da função, à título de remuneração, receberá o valor de um salário mínimo vigente, além de direitos de caráter previdenciário, gozo de férias anuais remuneradas e acrescidas de 1/3 (um terço) sobre o valor do salário, licença maternidade e paternidade, e gratificação natalina.

Parágrafo Único. Na vigência de seu mandato, o Conselheiro Tutelar terá os mesmos direitos e vantagens inerentes ao servidor público municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 10 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Pedro Velho/RN, 09 de janeiro de 2024.

FRANCISCO GOMES DA SILVA.

Prefeito Municipal

RESPONSÁVEL, PEDRO VELHO/RN, 08 de dezembro de 2023.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

MUNICÍPIO ADERENTE: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN – CNPJ: 08.354.896/0001-19, MUNICÍPIO GERENCIADOR: CAIÇARA DOS RIOS DOS VENTOS/RN - CNPJ: 08.351.819/0001-05, ÓRGÃO GERENCIADO: ANA PAULA DE CARNEIRO DE MELO SILVA EIRLEI – CNPJ: 34.675.602/0001-38, ENDEREÇO: R. das acácias, 05, Parque de Exposições, Parnamirim /RN, OBJETO: Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com o necessário fornecimento de peças, para atender a frota de veículos do município, em que se inclui: mecânica em geral, inclusive sistema elétrico/eletrônico, retífica, lanternagem, conserto do sistema de refrigeração, ar-condicionado, serviços de tapeçaria, estofamento, balanceamento e alinhamento, cambagem, troca de filtros, alinhamento de direção e instalação de assessórios, Município de Pedro Velho/RN, Valor da ata R\$ 2.692.600,00 (Dois milhões seiscentos e noventa e dois mil e seiscentos reais), VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, BASE LEGAL: Artigo 15, da Lei nº. 8.666/1993. Decreto Federal N.º 7.892/2021, PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN – CNPJ: 08.354.896/0001-19 – FRANCISCO GOMES DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL, PELA ÓRGÃO GERENCIADO: ANA PAULA DE CARNEIRO DE MELO SILVA EIRLEI – CNPJ: 34.675.602/0001-38 – Ana Paula Carneiro de Melo Silva – CPF: 035.526.874-40 –

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN – CNPJ: 08.354.896/0001-19, CONTRATADO: ANA PAULA DE CARNEIRO DE MELO SILVA EIRLEI – CNPJ: 34.675.602/0001-38, ENDEREÇO: R. das acácias, 05, Parque de Exposições, Parnamirim /RN, OBJETO: Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com o necessário fornecimento de peças, para atender a frota de veículos do município, em que se inclui: mecânica em geral, inclusive sistema elétrico/eletrônico, retífica, lanternagem, conserto do sistema de refrigeração, ar-condicionado, serviços de tapeçaria, estofamento, balanceamento e alinhamento, cambagem, troca de filtros, alinhamento de direção e instalação de assessórios, Município de Pedro Velho/RN, Valor da ata R\$ 2.692.600,00 (Dois milhões seiscentos e noventa e dois mil e seiscentos reais), VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/1993, PELO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN – CNPJ: 08.354.896/0001-19 – FRANCISCO GOMES DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL, PELO CONTRATADO: ANA PAULA DE CARNEIRO DE MELO SILVA EIRLEI – CNPJ: 34.675.602/0001-38 – Ana Paula Carneiro de Melo Silva – CPF: 035.526.874-40 – RESPONSÁVEL, PEDRO VELHO/RN, 08 de dezembro de 2023.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**SEÇÃO 2
PODER LEGISLATIVO**

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

**SEÇÃO 3
ENTIDADES**

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

**SEÇÃO 4
EMPRESAS**

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

FRANCISCO GOMES DA SILVA
PREFEITO INTERINO

JOSE GERLI DOS SANTOS DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO